



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

EDITAL Nº 058/2018 – PROCESSO SELETIVO Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de **Motorista para Veículos Leves e Micro Ônibus conforme Leis 1.390/2018 de 30 de outubro de 2018**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo realizar-se-á nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, regidas pelos artigos 214, 215, 216, 217 e 218, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné, Lei Municipal Nº 654, de 28 de dezembro de 2005. Será executado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, através de Comissão Especial composta de 03 (três) servidores, designados pela Portaria nº 685 de 30 de outubro de 2018**.

1.2. DAS VAGAS

1.2.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de Motorista para Veículos Leves e Micro Ônibus, de acordo com a tabela do item 1.3.

1.3. DOS CARGOS

Empregos	Quantidade de vagas:	Carga-horária:	Vencimento básico:
Motorista de Veículos Leves e Micro Ônibus	1	40	R\$ 1.162,40



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

2 - DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, durante o prazo de validade deste processo que é de 1 (um) ano.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

3.1. A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

4.1. O extrato de edital da abertura das inscrições e os demais extratos serão publicados no Site do Município <http://www.maquine.rs.gov.br/>.

4.2. No Painel de Publicação da Prefeitura.

4.3. No site <http://www.famurs.com.br>

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 19/11/2018 a 23/11/2018 – das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min

TAXA DA INSCRIÇÃO: ISENTA

5.2. Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Rua Osvaldo Bastos, 622 – Centro - Maquiné

5.3. São condições para inscrição no Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) CPF;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; (até 45 anos)
- e) Estar quite com obrigações eleitorais;

5.4. Documentos para inscrição

Para efetuar a inscrição, deverá o candidato, apresentar-se no local, horário e período estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2, munidos com os seguintes documentos originais e suas respectivas cópias.

-Original e Cópia da Carteira de Identidade;

-Original e Cópia do CPF;

-Original e Quitação eleitoral; (Não será aceita justificativa eleitoral);

-Original e Cópia do Certificado de Reservista, (para o sexo masculino) até 45 anos;

-Original e Cópia da CNH categoria “D”, ou E””

-Original e Cópia Certificado de Curso de Transportes Coletivos



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

OBS: Para a inscrição por procuração, apresentar-se-á documento de identidade do procurador, entregando-se o instrumento de mandado outorgado através de procuração com firma reconhecida e demais documentos do candidato.

5.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.6. Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

5.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego.

5.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, (**ANEXO II**) bem como o preenchimento dos requisitos determinados no item 5.3 e 5.4 deste Edital, são de total responsabilidade do candidato.

5.9. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo. Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, somente poderá ser homologada a mais recente.

5.10. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pelo ente realizador do processo, isto é, **a Prefeitura de Maquiné**.

5.11. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.12. A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

6 - DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação
Experiência comprovada em CTPS como motorista área privada	01 pontos/ano
Experiência comprovada em CTPS como motorista área pública	1,5 pontos/ano
Experiência comprovada na área da saúde como motorista	02 pontos/ano



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

7 – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO nos seguintes casos:

7.2. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, uma questão por requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central, mediante ao preenchimento do **(ANEXO V)**, sob pena do mesmo não ser apreciado pela banca examinadora do processo.

7.3. Havendo recurso e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada, conforme dispõe o §4º, art. 34 do Decreto Municipal nº 2.862/2018.

7.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.5. As respostas aos recursos estarão disponíveis na Prefeitura de Maquiné.

7.8. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por quesito e não direcionadas a cada candidato.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** observará os critérios estabelecidos no **item 9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

a) Candidato que tiver mais tempo de carteira assinada na profissão de motorista na área da saúde.



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

9.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados o critério acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio em ato público:

9.3. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A **Classificação Preliminar** (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, no primeiro dia útil após o último dia de inscrições, ao término da análise dos recursos, será divulgado a **Classificação Definitiva**.

10.2. A **Classificação Final** contendo os resultados obtidos no processo, será divulgada através de edital conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

11 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1. O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Maquiné**, serão regidos pelos artigos 214, 215, 216, 217 e 218, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

12.3. Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais referidas no Anexo I (Atribuições dos Empregos)**, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

12.4. Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

12.5. Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

12.5.1. Cédula de Identidade, comprovando ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, na data da posse;

12.5.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

- 12.5.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 12.5.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 12.5.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 12.5.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 12.5.7. Cartão do PIS/PASEP;
- 12.5.8. Comprovante de quitação eleitoral;
- 12.5.9. Título de Eleitor;
- 12.5.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 12.5.11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Maquiné.
- 12.5.12. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- 12.5.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 12.5.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12.5.16. Declaração contendo endereço residencial;
- 12.5.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 12.5.19. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 12.5.20. CNH categoria “D” ou “E”;
- 12.5.21. Certificado de Curso de Transportes Coletivos

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

13.1. O resultado final homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ** será divulgado por cargo e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

13.2. A Contratação será por tempo determinado, pelo período de um (1) ano, podendo ser prorrogado a critério **dos entes envolvidos da Administração Municipal**.



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

14.1. Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à **Prefeitura de Maquiné** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

14.2. Os candidatos nomeados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

14.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a requerimento prévio do interessado, contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse e cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando aos entes da Administração Municipal envolvidos o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

14.4. No ato da nomeação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

15 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL: ÍNDICE DE ANEXOS

- ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DO CARGO**
- ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**
- ANEXO III - FORMULARIO RECURSOS**

Maquiné, 14 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Maquiné
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
Prefeito Municipal _____